# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 88421/26

**EXERCÍCIO:** 2026

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

**DATA DE ENTRADA:** 19/07/2026

**ASSUNTO:** Licitação - 00005/2026 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo

**INTERESSADOS:**

Erick Ferreira de Sousa
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Manoel Tairis Duarte

000571

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005

**CONTRATO Nº: 00062/2026-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E K J DE M ANDRADE LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, CNPJ nº 08.920.571/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Manoel Tairis Duarte, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves de Almeida, SN - Centro - Bom Sucesso - PB, CPF nº 083.387.004-10, Carteira de Identidade nº 002.846.02 SSDS/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado K J DE M ANDRADE LTDA - RUA CORONEL GURGEL, 168 - CENTRO59.110–200 - MOSSORÓ - RN, CNPJ nº 49.385.374/0001-61, neste ato representado por Katia Jeane de Medeiros Andrade, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na R Cruz das Almas, 2770, Apto 01 - Cruz das Almas - Martins - RN, CPF nº 087.854.774-60, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 019, de 07 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00005/2026 - 03, de 27 de Agosto de 2026, tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 16.460,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS FULL HD AMOLED COM RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080 1TB GB SSD NVME ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK PROCESSADOR: DE (2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, 12 MB L3 CACHE)– TELA: 15.6 POLEGADAS FULL HD AMOLED COM RESOLUÇÃO DA TELA 1920 X 1080 ARMAZENAMENTO: 1TB GB SSD NVME– MEMÓRIA: 16 GB LPDDR4X (4267MHZ) – MÁX. MEMÓRIA SUPORTADA 16GB– SISTEMA | VAIO | Unidade | 4 | 3.900,00 | 15.600,00 |

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460 Dados: 2026.09.04 16:03:08 -03'00'



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26, Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: BE68.029F.BA82.86A5.3176.BFDB.25CC.EBD5.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME (64 BITS)– PLACA GRÁFICA: INTEL IRIS XE GRAPHICS– DRIVE ÓPTICO: NÃO TÊM– PORTAS DE EXPANSIBILIDADE: NÃO TÊM– COR: MYSTIC SILVER RECURSOS MULTIMÍDIA: ÁUDIO HD (HIGH DEFINITION) AUDIO EFEITOS DE ÁUDIO DOLBY ATMOS ALTO–FALANTES AKG 3W ESTÉREO (1.5W X 2) WEBCAM INTEGRADA 720P HD COM MICROFONE DUAL ARRAY DIGITAL– COMUNICAÇÃO: PLACA DE REDE: NÃO PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 AX 2X2 BLUETOOTH: BLUETOOTH 5.1– PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1X THUNDERBOLT 41X USB C1X USB 3.21XHDMISAÍDA FONE–DE–OUVIDO (COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE) ENTRADA PARA MICROFONE (COMBO COM SAÍDA PARA FONE–DE–OUVIDO)MICROFONE INTEGRADO MICRO SD CARD READER (ADAPTADOR NÃO INCLUSO)– CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO: TECLADO PORTUGUÊS–BR PRO RETRO ILUMINADO POR LED TOUCH PAD CLICKPAD– SEGURANÇA LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS: SIM SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA: NÃO RECUPERAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL BACKUP DE DADOS: SAMSUNG RECOVERY SOLUTION SOFTWARES INCLUSOS: LINK SHARING, LIVE MESSAGE, LIVE WALLPAPER, MCAFEELIVE SAFE (TRIAL), SCREEN RECORDER, SAMSUNG GALLERY, QUICK SEARCH, SAMSUNG DEX, SAMSUNG FLOW, SAMSUNG NOTES, SAMSUNG RECOVERY,SAMSUNG SETTINGS, STUDIO PLUS, SAMSUNG UPDATE, SAMSUNG SECURITY,QUICK SHARE, GALAXY BOOK SMART SWITCH– ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: FONTE ADAPTADORA 65 WATTS VOLTAGEM DA FONTE ADAPTADORA BIVOLT BATERIA 4 CÉLULAS (68WH) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR PORTÁTIL, 01 ADAPTADOR DE VIAGEM, 01 CABO USB–C, GUIAS DE USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA. | | | | | |
| 11 | MESA COMPUTADOR (MC) NA COR BRANCA/CINZA MESA, PARA COMPUTADOR SOBRE TAMPO EXECUTADO EM MDF COM APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DURATE NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 0,8MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EXECUTADA EM AÇO, ACABAMENTO EM RESINA POLIURETÂNICA TEXTURIZADA NA COR PRETA SEMIFUSA, COMPLETO DE SAPATAS DESLIZADORAS ANTIATRITO E APOIA PÉ EM TUBO DE AÇO, COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXIEMPÓNA COR CINZA/BRANCO. | CATFELLI | Unidade | 1 | 370,00 | 370,00 |
| 19 | BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DO ASSENTO GIRATÓRIO, MATERIAL DA BASE ASSENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 50CM, DIÂMETRO ASSENTO: 30CM, COM RODÍZIO | CATFELLI | Unidade | 1 | 490,00 | 490,00 |
| | | | | | **Total:** | 16.460,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/06/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.09.04 16:03:32 -03'00'



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: BE68.029F.BA82.86A5.3176.BFDB.25CC.EBD5.

005573

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0013 2110 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Recurso de Emenda Parlamentar nº 44360002
Ministério da Saúde
Proposta nº 12403050000125002/2025
Elemento de Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Tiago Ferreira dos Santos, Secretário, como Gestor; e Raimundo Agripino de Sá Neto, Coordenador de Vigilancia Sanitária, para Fiscal Técnico;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.09.04 16:03:52 -03'00'



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: BE68.029F.BA82.86A5.3176.BFDB.25CC.EBD5.

003574

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.09.04 16:04:28 -03'00'



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: BE68.029F.BA82.86A5.3176.BFDB.25CC.EBD5.

003575

Bom Sucesso - PB, 04 de Setembro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito
083.387.004-10

PELO CONTRATADO

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.09.04 16:05:14 -03'00'

**K J DE M ANDRADE LTDA**
KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
087.854.774–60



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: BE68.029F.BA82.86A5.3176.BFDB.25CC.EBD5.

000541

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Bom Sucesso - PB, 27 de Agosto de 2026.

**PORTARIA Nº PE 00005/2026 - 02**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tiago Ferreira dos Santos, Secretário, como **Gestor**; e Raimundo Agripino de Sá Neto, Coordenador de Vigilancia Sanitária, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito



Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 3072.08F6.07AF.3821.DC1D.363E.8399.F3DB.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

005580

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2110 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Recurso de Emenda Parlamentar nº 44360002 Ministério da Saúde Proposta nº 12403050000125002/2025 Elemento de Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00056/2026 - 04.09.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 797,00; CT Nº 00057/2026 - 04.09.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 32.799,21; CT Nº 00059/2026 - 04.09.26 - BHDENTAL COMERCIAL LTDA - R$ 4.523,00; CT Nº 00060/2026 - 04.09.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 2.267,00; CT Nº 00061/2026 - 04.09.26 - T. I. TECNOLOGIA LTDA - R$ 9.725,00; CT Nº 00062/2026 - 04.09.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 16.460,00; CT Nº 00063/2026 - 04.09.26 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 6.270,00.

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**2CD9746E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/09/2026. Edição 4205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/


Comprovante de publicidade. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 6D5B.17C0.3990.251D.6E89.99C1.5C59.9950.

000541

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Bom Sucesso - PB, 27 de Agosto de 2026.

**PORTARIA Nº PE 00005/2026 - 02**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tiago Ferreira dos Santos, Secretário, como **Gestor**; e Raimundo Agripino de Sá Neto, Coordenador de Vigilancia Sanitária, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito



Designação do gestor do contrato. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 3072.08F6.07AF.3821.DC1D.363E.8399.F3DB.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0013 2110 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Recurso de Emenda Parlamentar nº 44360002
Ministério da Saúde
Proposta nº 12403050000125002/2025
Elemento de Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bom Sucesso - PB, 06 de Julho de 2026.

NADIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário



Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 5305.2E31.A884.0007.8CD3.04F7.0F19.9811.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

| Alvará Nº | | C.M.C |
|---|---|---|
| **10/2026** | **LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO** | **2000619** |

Nome ou Razão Social
**K J DE MANDRADE LTDA**

Nome Fantasia
L CULTURAL

| Endereço | Complemento | |
|---|---|---|
| R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA Nº 2770 | MARTINS/RN \| SALA 07 | |
| **Bairro** | **Cidade** | **UF** |
| PLANALTO | | |

| CPF/CNPJ | Ramo Atividade | Data Início das Atividades |
|---|---|---|
| 49.385.374/0001-61 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | 30/01/2023 |

Observação

| CNAE | Descrição CNAE | Principal |
|---|---|---|
| 4751201 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | Sim |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E | Não |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS | Não |
| 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS | Não |
| 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS | Não |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS | Não |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | Não |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS | Não |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | Não |
| 4763603 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS | Não |
| 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS | Não |
| 4930204 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS | Não |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO | Não |
| 3101200 | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA | Não |
| 3329501 | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL | Não |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E | Não |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR | Não |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, | Não |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA | Não |
| 4661300 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO | Não |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- | Não |
| 4665600 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E | Não |
| 4712100 | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS | Não |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO | Não |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | Não |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | Não |


Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

| Alvará Nº | | C.M.C |
|---|---|---|
| **10/2026** | **LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO** | **2000619** |

| Data Emissão | Data Validade |
|---|---|
| 28/01/2026 | 31/12/2026 |

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro soietário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://municipioonline.com.br/rn/prefeitura/martins/contribuinte/alvara/emissao

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F47AF3DC**

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026


Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.










QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

# K J DE M ANDRADE LTDA

**CNPJ: 49.385.374/0001-61**

**ADITIVO Nº 01**

**KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, nascido(a) em 30/04/1989, nº do CPF 087.854.774-60, residente e domiciliada na cidade de Martins - RN, na RUA Cruz das Almas, nº 2770, Apt 01, Cruz das Almas, CEP: 59800-000;

Única sócia da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **K J DE M ANDRADE LTDA**, com sede à Avenida Doutor João Medeiros Filho, 2395, Loja 222, Cond. Natal Norte Shopping, Potengi, Natal-Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.110-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o **NIRE 24201029456**, registro em 26 de janeiro de 2023, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61.** RESOLVEM assim, por este instrumento alterar o Contrato Social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA I – DA SEDE**

A sociedade que tem como sede a Avenida Doutor João Medeiros Filho, 2395, Loja 222, Cond. Natal Norte Shopping, Potengi, Natal-Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.110-200, para a ter como sede à **Rua Coronel Gurgel, 168, Loja 106, Centro, Mossoró – Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59600-200.**

**CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

A sócia ratifica em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social não expressamente modificados por este instrumento de **Aditivo nº 01**, o qual fará parte integrante daquele documento.

**CLÁUSULA III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Aditivo, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

# K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

**KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, nascido(a) em 30/04/1989, nº do CPF 087.854.774-60, residente e domiciliada na cidade de Martins - RN, na RUA Cruz das Almas, nº 2770, Apt 01, Cruz das Almas, CEP: 59800-000;

Único sócio da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **KJ DE M ANDRADE LTDA**, com sede à Rua Coronel Gurgel, 168, Loja 106, Centro, Mossoró-Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.600-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o **NIRE 24201029456**, registro em 26 de janeiro



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

de 2023, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61.** RESOLVE assim, por este instrumento de Consolidação Particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, consolidar o Contrato Social e Aditivo:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adota como nome empresarial: K J DE M ANDRADE LTDA.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Coronel Gurgel, 168, Loja 115, Centro, Mossoró-Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.600-200.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE PLASTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE PLASTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA E METAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE**



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

**MUDANCAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.


Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, como segue:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor em R$ | % |
|---|---|---|---|
| KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE | 100.000 | 100.000,00 | 100 |
| Total | 100.000 | 100.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE**, que representara legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Martins - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Martins- RN, 04 de julho de 2023

_____

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
Sócio/Administradora



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K J DE M ANDRADE  LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08785477460 | KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 12:04 SOB Nº 20230446302.**
**PROTOCOLO: 230446302 DE 05/07/2023.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310022821. CNPJ DA SEDE: 49385374000161.**
**NIRE: 24201029456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.**
**K J DE M ANDRADE  LTDA**

JUCERN

**DENYS DE MIRANDA BARRETO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.redesim.rn.gov.br**



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais emissores.
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 88421726. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K J DE M ANDRADE  LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.385.374/0001-61
Certidão nº: 39198426/2026
Expedição: 14/04/2026, às 14:13:56
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K J DE M ANDRADE  LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.385.374/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 49.385.374/0001-61<br>MATRIZ | | 30/01/2023 |

NOME EMPRESARIAL
K J DE MANDRADE LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| L CULTURAL | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA | 2770 | SALA 07 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 59.800-000 | PLANALTO | MARTINS | RN |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LCULTURALLICITACOES@HOTMAIL.COM | (84) 9947-2424 / (84) 9810-0900 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/01/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **09:01:22** (data e hora de Brasília).



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 49.385.374/0001-61<br>MATRIZ | | 30/01/2023 |

NOME EMPRESARIAL
K J DE MANDRADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA | 2770 | SALA 07 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 59.800-000 | PLANALTO | MARTINS | RN |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LCULTURALLICITACOES@HOTMAIL.COM | (84) 9947-2424 / (84) 9810-0900 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/01/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **09:01:22** (data e hora de Brasília).



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Secretaria de Estado da Tributação**
**Procuradoria Geral do Estado**

## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 12573605
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **K J DE M ANDRADE LTDA**
CNPJ: **49.385.374/0001-61** Inscrição Estadual: **20.626.263-9**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

### ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/07/2026** às **14:03:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.87.13.186**.

Validade até **28/08/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

# PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
07/08/2026

## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO** 2203263/2026 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** K J DE MANDRADE

**CPF/CNPJ:** 49.385.374/0001-61

**Endereço:** sala 07, 2770, sala 07, planalto Martinense, Martins/RN, 59800-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 07/08/2026 15:43. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: da423d6adc2a9c73486cd8166e5edbae

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 07 de Agosto de 2026 às 15:43



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.385.374/0001-61

**Razão social:** K J DE M ANDRADE LTDA

**Endereço:** RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA 2770 SALA 07/ PLANALTO / MARTINS / RN / 59800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2026 a 18/09/2026

**Certificação Número:** 2026082006296026985107

Informação obtida em 25/08/2026 08:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE**
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 25/08/2026 08:58:44

| | | |
|---|---|---|
| Inscrição Estadual:<br>20.626.263-9 | CNPJ/CPF:<br>49.385.374/0001-61 | |
| Razão Social:<br>K J DE M ANDRADE LTDA | | |
| Nome Fantasia:<br>L CULTURAL | | |
| Tipo Contribuinte:<br>SIMPLES NACIONAL | Regional:<br>7 URT | |
| Produtor Rural de Pequeno Porte:<br>NÃO | | |
| Detalhe da Inscrição:<br>Sem Informação | | |
| CNAE Principal:<br>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | | |
| CNAE Secundário:<br>3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominancia de madeira<br>3329-5/01 - Servicos de montagem de moveis de qualquer material<br>4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar<br>4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios<br>4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria<br>4661-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas<br>4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas<br>4665-6/00 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas<br>4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens<br>4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico<br>4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas<br>4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral<br>4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video<br>4754-7/01 - Comercio varejista de moveis<br>4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios<br>4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente<br>4761-0/01 - Comercio varejista de livros<br>4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria<br>4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos<br>4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; pecas e acessorios<br>4773-3/00 - Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos<br>4930-2/04 - Transporte rodoviario de mudancas<br>7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio | | |
| Natureza Jurídica:<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Regime Pagamento:<br>SIMPLIFICADO | Início de Atividade Comercial:<br>30/01/2023 | Situação Cadastral:<br>ATIVO |
| Endereço:<br>R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 - PLANALTO - SALA 07 - CEP: 59800000 - MARTINS/RN | Telefone:<br>(84) 99472424 | |
| Credenciado:<br>Emissão de NF-e (30/01/2023)Habilitação para NFC-e - mod. 65 | Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:<br>SIM | |



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
**Cartão do Contribuinte**

| CPF / CNPJ | Natureza | PIS |
|---|---|---|
| 49385374000161 | Jurídica | |

| Nome |
|---|
| K J DE M ANDRADE LTDA |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA | 2770 | MARTINS/RN \| SALA 07 |

| Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|
| PLANALTO | | |

| Telefone | Celular | E-mail |
|---|---|---|
| (84)99810-0900 | | lculturallicitacoes@hotmail.com |

| Dependente(s) |
|---|
| |

## ECONÔMICO

| Ramo Atividade | Endereço | Insc. Municipal |
|---|---|---|
| Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | , Nº , | 2000619 |



Contabilis - Página 1 de 1
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**Prefeitura Municipal de Martins**

# CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

| Certidão Nº | C.M.C |
|---|---|
| **3062026** | **2000619** |

**Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.**

**CONTRIBUINTE**

| Código | Nome ou Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| 2007136 | K J DE M ANDRADE LTDA | 49.385.374/0001-61 |

| Endereço | Complemento | |
|---|---|---|
| R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA Nº 2770 | MARTINS/RN \| SALA 07 | |
| **Bairro** | **Cidade** | **UF** |
| PLANALTO | | |

| Data Emissão | Data Validade |
|---|---|
| **29/06/2026** | **28/08/2026** |

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
https://municipioonline.com.br/rn/prefeitura/martins/contribuinte/certidao/emissao

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88E5F498**

segunda-feira, 29 de junho de 2026



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: K J DE M ANDRADE LTDA**
**CNPJ: 49.385.374/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:58:08 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.
Código de controle da certidão: **3933.4BCF.BBF0.1431**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.






Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

CRCRN
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | ALUISIO DANTAS VIEIRA |
| REGISTRO..... : | RN-010486/O-7 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.648.014-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 10/08/2026 as 11:51:07.
Válido até: 08/11/2026.
Código de Controle: 2393.9348.7348.7504.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.


Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

**K J DE M ANDRADE LTDA**

**49.385.374/0001-61**

# DECLARAÇÃO

Eu, Aluísio Dantas Vieira, inscrito no CPF sob o nº 020.648.014-80, Contador(a) habilitado(a), registrado(a) no CRC-RN sob o nº 010486/0-7, ATESTO o atendimento dos índices apresentados nos Balanços Patrimoniais apresentados pela empresa K J DE M ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61.

Martins/RN, 20 de março de 2025.

ALUISIO DANTAS VIEIRA:02064801480

Assinado de forma digital por ALUISIO DANTAS VIEIRA:02064801480
Dados: 2025.03.20 16:06:26 -03'00'

ALUÍSIO DANTAS VIEIRA

CONTADOR

Nº CRC 010486/0-7

RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº2770, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS-RN, CEP 59800-000 Email:lculturallicitacoes@hotmail.com Telefone: (84) 9-9981 0-0900

994

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa. Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

K J DE M ANDRADE LTDA
49.385.374/0001-61

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61, como sede na Rua SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, nº 2770, sala 07, no bairro Planalto, Martins, RN, CEP 59.800-000, por intermédio de seu contador, Sr. Aluisio Dantas Vieira portador(a) do documento de identidade nº 1898992, e inscrito no CPF sob o nº 020.648.014-80, em conformidade com o seu Contrato Social, declara para os devidos fins, que se ENQUADRA como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente, em única via.

Martins/RN, 02 de abril de 2025

ALUISIO DANTAS VIEIRA:02064801480

Assinado de forma digital por ALUISIO DANTAS VIEIRA:02064801480
Dados: 2025.05.08 15:01:42 -03'00'

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CPF: 020.648.014-80
CRC/RN: 010.486/O-7



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

**K J DE M ANDRADE LTDA**

**49.385.374/0001-61**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr. Aluísio Dantas Vieira, devidamente registrado no CRC sobre o nº 010486/0-7, Declara sob as penas da lei, que a empresa K J DE M ANDRADE inscrito no CNPJ sob o nº49.385.374/0001-21, SEDIADA A RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº2770, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS-RN, CEP 59800-000, se enquadra nos requisitos da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente não possuindo nenhum dos impeditivos previstos no §4 do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Martins/RN 02 de abril de 2025

ALUISIO DANTAS VIEIRA:02064801480

Assinado de forma digital por ALUISIO DANTAS VIEIRA:02064801480
Dados: 2025.04.02 08:48:48 -03'00'

ALUÍSIO DANTAS VIEIRA

CONTADOR

Nº CRC 010486/0-7

Martins/RN, 02 de abril de 2025

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2025.04.02 08:26:16 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



996

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2026 15:07:43

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **K J DE M ANDRADE LTDA**
CNPJ: **49.385.374/0001-61**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (14/10/2026) - Prefeitura Municipal de Teixeira (PB)<br/>Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/08/2026) - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN<br/>Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (18/08/2026) - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (14/10/2026) - Prefeitura Municipal de Teixeira (PB)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 SEDIADA A RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, CEP 59800-000, MARTINS – RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.918.938 CPF Nº 087.854.774.60

declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Martins RN, 14 de agosto de 2026

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.08.25 15:20:43 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

**DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO NORMATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

**PROPONENTE:**K J DE M ANDRADE LTDA **CNPJ:**49.385.374/0001-61

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Martins RN, 14 de agosto de 2026

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.08.25 15:20:27 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA

RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, CEP 59800-000, MARTINS – RN Email:lculturallicitacoes@hotmail.com Telefone: (84) 9-9981O-0900



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

# DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 SEDIADA A RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, CEP 59800-000, MARTINS – RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.918.938 CPF Nº 087.854.774.60

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**2.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO.**

O proponente acima qualificado declara que NÃO sou cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou afinidade, até terceiro grau de qualquer agente político municipal (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Superintendentes ou Vereadores) ou equiparados, de servidores (a) ocupantes do cargo de provimento em comissão, de servidores ocupantes de cargo efetivo designado para exercer função gratificada de confiança (FG) vinculados aos órgãos do Poderes Executivos e Legislativo do orgão mencionado acima

**4.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.0 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.**

O proponente acima qualificado declara sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Martins RN, 14 de agosto de 2026

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.08.25 15:20:12 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 SEDIADA A RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, CEP 59800-000, MARTINS – RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.918.938 CPF Nº 087.854.774.60

doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Martins RN, 14 de agosto de 2026

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.08.25 15:19:58 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 SEDIADA A RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, CEP 59800-000, MARTINS – RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.918.938 CPF Nº 087.854.774.60

**1.0 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O proponente acima qualificado Declara, sob as penas da Lei, para fins de participação no certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal,Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação,que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**2.0 DECLARAÇÃO QUE OS PRODUTOS SOLICITADOS SERÃO ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB**

O proponente acima qualificado declara para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os produtos da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras.

Martins RN, 14 de agosto de 2026

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.08.25 15:19:30 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

**DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 SEDIADA A RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, CEP 59800-000, MARTINS – RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.918.938 CPF Nº 087.854.774.60
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Martins RN, 14 de agosto de 2026

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.08.25 15:19:07 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA FÍSICA DA EMPRESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 SEDIADA A RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, CEP 59800-000, MARTINS – RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.918.938 CPF Nº 087.854.774.60
declara para devido fins que a empresa K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 esta situada no endereço supracitado.

Martins RN, 14 de agosto de 2026

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.08.25 15:18:54 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

L CULTURAL

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE ENTREGA E OU SERVIÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB**

A EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61 SEDIADA A RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE, CEP 59800-000, MARTINS – RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002.918.938 CPF Nº 087.854.774.60
declara sob as penas da lei que tomou conhecimento de todas as informações, inclusive das condições locais, necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame, e que, caso sejamos vencedores, seremos plenamente capazes de executar a entrega e ou serviços nas condições existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento.

Martins RN, 14 de agosto de 2026

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460

Assinado de forma digital por KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE:08785477460
Dados: 2026.08.25 15:18:30 -03'00'

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF 087.854.774-60
RG=002.918.938
PROPRIETÁRIA



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 8BBF.963E.88B2.C475.F9CF.EABB.ADB8.C7D5.

000541

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Bom Sucesso - PB, 27 de Agosto de 2026.

**PORTARIA Nº PE 00005/2026 - 02**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tiago Ferreira dos Santos, Secretário, como **Gestor**; e Raimundo Agripino de Sá Neto, Coordenador de Vigilancia Sanitária, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito



Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 3072.08F6.07AF.3821.DC1D.363E.8399.F3DB.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2026 às 15:23:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 112828/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Erick Ferreira de Sousa.

Número do Contrato: 000000622026
Data da Publicação: 10/09/2026
Data da Assinatura: 04/09/2026
Data Final do Contrato: 31/12/2026
Valor Contratado: R$ 16.460,00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo
Contratado (Nome): K J de M Andrade Ltda
Contratado (CNPJ): 49.385.374/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|---|---|
| Comprovante de publicidade | Sim | 6d5b17c03990251d6e8999c15c599950 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 8bbf963e88b2c475f9cfeabbadb8c7d5 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 53052e31a88400078cd304f70f199811 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | be68029fba8286a53176bfdb25ccebd5 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Sim | 307208f607af3821dc1d363e8399f3db |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Sim | 307208f607af3821dc1d363e8399f3db |
| Designação do gestor do contrato | Sim | 307208f607af3821dc1d363e8399f3db |

**João Pessoa, 17 de Setembro de 2026**

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



RECIBO PROTOCOLO. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 15:23. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 10:28. Validação: 81FB.F398.98CD.1D5E.4E7A.ACFA.291C.AAC6.